

DECRETO LEGISLATIVO nº 001/2008 de 26 de março de 2008.

Concede reposição salarial aos funcionários da
Câmara Municipal de Chopinzinho – PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.295, de 26 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder reposição salarial aos funcionários lotados na Câmara Municipal na ordem de 5,2% (cinco vírgula dois por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Elevar, atendendo o princípio constitucional previsto no Inciso IV do art. 7º da Constituição Federal de 1988, os vencimentos dos funcionários municipais que percebem salário mínimo constante da Tabela de Cargos e Salários do Poder Legislativo.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão pelas dotações constantes do Orçamento Geral da Câmara Municipal para o corrente exercício.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 26 de março de 2008.

Rogério Masetto
Presidente

Paulo Odir Minuzzi
1º Secretário

Registre-se e Publique-se.